



CREENCIAMENTO

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
Departamento de Gestão de Compras e Administração
Divisão de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão
Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

15 de março de 2019.

**Protocolização dos Envelopes: Até as 09h00min, na recepção da
Divisão de Licitações/Contratos, do Município na Prefeitura
Municipal de Francisco Beltrão – PR.**

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1417, Sala 12, Centro
CEP: 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 - e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com

PROCURAÇÃO

À Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1417, Sala 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com Inscrição Estadual isenta, através de seu representante legal Sr. Jacó Kulik, portador do RG: 8.230.491-6 - SSPA/R e CPF: 004.968.339-01, brasileiro, administrador, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, Telefone: (45) 3055-4781, e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com neste ato por intermédio do Sr. José Pedro Kulik, Procurador, residente e domiciliado em Toledo/PR, portador do RG: 3.294.084-6 - SSP/PR e CPF: 435.617.649-91, nomeia e constitui seus PROCURADORES e representantes legais os Senhores HAROLDO MEIRELLES FILHO, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PR 51.462, Carteira de Identidade RG nº 281081086 SESP SP e CPF 175.997.488-90, casado, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, ANDERSON QUEIROZ DA SILVA, Carteira de Identidade RG nº 22.180.333-6 SSP/SP e CPF 120.925.298-89, casado, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR e LUCAS TORCATTI DO NASCIMENTO, portador do RG: 10.348-544-4 SSP/SP e CPF: 073.040.439-03, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, e a quem os conferem amplos poderes para representarem a referida Empresa perante as Licitações no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Autarquias, nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação e Carta Convite; com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, podendo para tanto apresentarem e assinarem a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; protocolar e ou entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, bem como documentos para fins de credenciamento; formularem lances ou ofertas verbalmente; negociarem com o Pregoeiro/Comissão a redução dos preços ofertados; desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestarem se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinarem ata (s) da (s) sessão (ões); prestar os esclarecimentos solicitados pelo 'Pregoeiro; praticarem todos os demais atos pertinentes ao certame; estando os mesmos investido para assinarem o instrumento contratual, declarações diversas, proposta comercial, planilhas de custos; assinarem, solicitarem e protocolarem cópias de toda ou partes da documentação do processo licitatório; assinarem e protocolarem recurso administrativo; assinarem e protocolarem mandado (s) de segurança; assinarem o contrato decorrente do certame; enfim praticarem demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, podendo substabelecerem com ou sem reservas.

A presente Procuração é válida até o dia 22 de Abril de 2019.

Toledo/PR, 12 de Março de 2.019.

JOSE PEDRO KULIK
 RG.: 3.294.084-6 - SSP/PR - Procurador
 Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
 CNPJ: 85.431.161/0001-92



1º Tabelionato de Notas
 Tabela: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almeida Barros, nº 2316 - Centro - Toledo - Pr -
 FONE: (45) 3252-1902 - CEP: 85900-020

Selo Digital N° 84EWM.q80WV.aakGy-IayTq.wYGec
 Valide esse selo em <http://tunahen.com.br>
 Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
 firmatário a assinatura de JOSE PEDRO KULIK 662260*. Dou
 fé. Enquadramento R54.16. IVRC 21.73. 943 Funarpen, 13/03/2019, Funarpen R51.06
 FADSP: 49021.48: R50.21.
 Toledo-Paraná, 13 de março de 2019
 Em Teste da Verdade
 Guilherme Henrique Gonçalves Ramos - esofervente

AUTENTICAÇÃO

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"
 Autentico a presente fotocópia por conferir
 com o original que me foi exibida e devolvida
 à parte interessada do que dou fé.

13 MAR. 2019

PR

Inze G. Ramos
 nte



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná

000285



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

Taisa Bianque Doreto
Escrivente Juramentada

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal, de parte interessada, que revendo os livros de procurações do 10º Ofício de Notas de Londrina-PR, verifiquei constar no livro nº 126-P, às folhas nº 061, a procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
OUTORGANTE: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OUTORGADO : **JOSE PEDRO KULIK**
msdt

S A I B A M, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove; (03/12/2009), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim 10.º Tabelião de Notas, comparece como outorgante, a empresa: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Cornélio Procópio n.º 114-A, Sala 01, Jardim Dom Bosco, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por **JACO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Guarapuava-PR, aos 20/08/1968, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.230.491 6 - SSP/PR, expedida em 13/12/2000, e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.968.339-01, residente e domiciliado à Rua Cornélio Procópio nº 114, Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social arquivado no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob n.º 3005, em 20/08/1992, e última alteração contratual sob n.º 2009/5015000, em 09/11/2009, na junta comercial do Estado do Paraná, Certidão Simplificada sob n.º 09/735743-0, expedida em data de 24/11/2009, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 094, do livro CS-011; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **JOSE PEDRO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, separado judicialmente, topógrafo, nascido em Guarapuava-PR, aos 26/06/1961, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.294.084 6 - SSP/PR, expedida em 06/09/1980, e inscrito no CPF/MF. sob nº 435.617.649-91, residente e domiciliado à Rua Sao Bernardo Do Campo nº 300, Jardim Shampagnat, na cidade de Londrina - PR; a quem a outorgante, na forma representada confere amplos, gerais e ilimitados poderes, **sempre de conformidade com o contrato social e suas alterações** para gerir, administrar e gerenciar a empresa, podendo dito(s) procurador(s), comprar, alugar, quaisquer bens móveis, imóveis urbanos e rurais, títulos, ações, veículos, telefones, outros bens ou mercadorias; comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, referentes ao seu comércio, inclusive no exterior, podendo combinar

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé
Toledo 15 FEV. 2019 PR.
 Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barmoso, 2276 (45) 3252-1902
entregue à parte.
foi anexado na última folha do documento
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná

000286



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

preços, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos, ações, pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; prestar declarações; apresentar provas; aceitar, assinar, re-ratificar e assinar instrumentos públicos ou particulares de quaisquer naturezas; poderá pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes e pagando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante a Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; podendo ainda firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitações; contratar advogados, outorgando os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", mais os especiais de para receber e dar quitação, transigir, desistir, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, defender os interesses da outorgante em quaisquer repartições públicas; Juízo, Instância ou Tribunal; perante ainda estabelecimentos bancários, casas bancárias, cooperativas de créditos, em todo território nacional, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO DO BRASIL S/A; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO ITAÚ S/A; BANCO BANESPA S/A; BANCO BRADESCO S/A; SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO PARANÁ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO ABN AMRO REAL S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A; BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A; podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos de empréstimos, financiamentos, enfim toda a linha de abertura de crédito em conta corrente; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio eletrônico e cartas, solicitar débitos, saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, assinar, emitir e endossar cheques e notas promissórias, para uso da outorgante, assinar contratos, cadastrar e re cadastrar senhas, requisitar e retirar cartões magnéticos de quaisquer espécies, representá-la perante a administração e/ou gerência do banco, onde poderá requerer e acompanhar processos, prestar informações, apresentar provas, assinar recibos, guias, papéis e documentos, receber e dar quitação, fazer acertos e acordos, assinar recibos, anexar e retirar documentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Inbra, Funrural, IPE, Empresas Públicas e Privadas, Cooperativas em geral, SERCOMTEL, TELEPAR, TELESP, GVT, GLOBAL, TELECOM, VIVO, CIRETRAN, SEBRAE, Conselho de Contribuinte, FGTS, PIS/PASEP, INSS, Companhias Telefônicas em geral, Seguradoras em Geral, Detran, Administradora de Consórcios em Geral, Administradora de Cartão de Crédito, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado Especial de Pequenas Causas, Procon, Fórum em geral, em quaisquer de suas varas, Alfândegas, Delegacia da Receita Federal, União Federal, Juntas Comerciais em especial do Paraná, e Junta de Conciliação e Julgamento, COHAB-LD, Agentes Financeiros do BNH, Hospitalar, Golden Cross, Unimed, Hospitais e convênios em geral, Universidade Estadual de Londrina, Secretaria de Educação e Cultura, Inspeção e Estabelecimentos de Ensino em Geral, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, Detran, Ciretran, Copel,

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do qual dou fé
 Toledo 15 FEV. 2019 PR.
 Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

1º TABELIONATO DE NOTAS
 entregue à parte
 foi anexado na última folha do documento
 Certifique que o selo de AUTENTICIDADE



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

Sanepar, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Cartório de Protesto, Cartório de Títulos e Documentos, onde poderá propor acordo e prazos, concordar e discordar com valores, acompanhar e requerer tramitação de processos, assinar e acompanhar requerimentos e processos, receber citações, intimações de ordem judicial, prestar informações, apresentar provas, alegar, promover, pagar impostos e taxas, dar, aceitar e assinar recibos e quitações, pagar importâncias, solicitar certidões, interpor recursos às instâncias superiores, apresentar, requerer retirar e assinar todos os documentos necessários ao bom fiel e cabal desempenho do presente; inclusive substabelecer, enfim poder praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, sendo tudo isento de prestação de contas, e validade por tempo indeterminado. Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, de acordo com o item 11.2.18, Provimento Normativo n.º 175/2009, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DVRC 384,62. R\$-40,38.. Livro nº 002-PG, sob nº 3024/2009, - PROTOCOLO GERAL. Perante mim, **CARLOS GIULIANO SANTOS SALAR**, Escrevente Juramentado, que a digitei. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário que a fiz digitar e subscrevi. Londrina-PR, 03 de Dezembro de 2009. (aa) **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - JACO KULIK(84275)**. Nada mais, dou fé. Eu, (ilegível) que escrevi, subscrevi, digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Nada mais era o que se continha na referida procuração, ao qual me reporto e dou fé, e que às margens da mesma, não contém nenhuma, anotação, em tempo ou cancelamento, razão pela qual até o presente momento encontra-se em pleno vigor. **FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Pfy7v . VRnp8 . hNq2Q, Controle: JCzAy . 9Ns00**. Londrina-PR, 02 de maio de 2018. Nada mais, dou fé. Eu, Taisa Bianque Doretto, Escrevente Juramentada, que digitei, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em testº

da verdade.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé

Toledo, 15 FEV. 2019 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Tabelião

Guilherme Henrique G. Ramos Escrevente



BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FL-01

JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado em Toledo - PR na Rua Santa Rosa n.º 1311 - Jardim Industrial, CEP. 85904-160, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**" com sede e domicílio na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 -Sala Comercial 12 - centro - na Cidade de Toledo Estado do Paraná CEP. 85.900-110, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016 e ultima alteração sob o n.º 173773753 em 07/06/2017 **RESOLVE** alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA MATRIZ

Altera-se neste Ato o Endereço da Matriz que passa a ser na Rua Almirante Tamandaré N.º 861 - Centro - CEP. 85.901-210 Toledo Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA FILIAL

Altera-se também neste Ato o Endereço da Filial 1 cadastrada no CNPJ- 85.431.161/0002-73, NIRE 42901134605, que passa a ser na Rua Nossa Senhora do Rosário N.º 691 - Bairro Nossa Senhora da Paz, CEP-88.380-000 - Balneário Piçarras - SC.

CLAUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO DO TITULAR

Altera-se também o endereço do TITULAR da Empresa que passa a ser: Rua Almirante Tamandaré N.º 861 - fundos - centro - CEP.85.901.-210 na cidade de Toledo Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB N° 20190767570.
 PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901026690. NIRE: 41600484380.
 BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ - 85.431.161/0001-92

NIRE - 4160048438-0

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000289

FL-03

limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, recepção, zeladoria, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica; Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costeais, operadores de motosserra, calceteiro, asphaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, encarregados fiscais, mecânico de automóveis, secretárias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas, lavador de veículos; Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos; Obras e serviços de telecomunicações, energia elétrica e gás; Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento, de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada; Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização; Sinalização viária em rodovias e nas avenidas, pinturas de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obra e arte rodoviária; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, com ou sem operador, locação de caçamba estacionária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Condomínios prediais, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Filial 2 na Cidade de Rosana Estado de São Paulo, na Rua do Comércio N.º 2.476 ,
Quadra 72 , Bairro Primavera - CEP- 19.274-000, com registro na JUCEPAR sob o nº.
20177272058 em 24/10/2017.

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO PARTICIPAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO

A Empresa representada por seu Titular, declara sob as penas da Lei, de que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos do artigo 3º , caput e parágrafos , da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-Pr , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
 Rua Ipiranga, 894 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
 e-mail: cartorioconcalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACO KULIK
 BELO: dM24K - T5bps - Mpq2t - CONTROLE: a90ky - XT3Y9.
 Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
 Dou fé, Londrina, 07 de Fevereiro de 2019 - 10:05:47h.
 Em Teste _____ de Verdade.

[Handwritten Signature]

Talsa Bianque Doretto
 Escrevente Juramentada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
 PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901026690. NIRE: 41600484380.
 BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

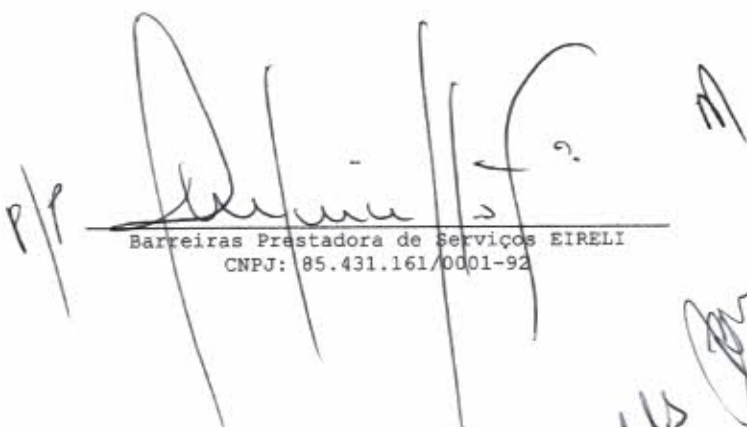
**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Referente: Pregão Presencial - n° 034/2019
Processo Licitatório N° 148/2019

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 85.431.161/0001-92, com sede à Rua Raimundo Leonardi, n° 1417, Sala 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu sócio Jacó Kulik, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019, cujo objeto é Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-PR, 15 de março de 2019.


Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

Handwritten mark resembling the number 2 inside a circle.

ANEXO II PROCURAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 32,825.294/0001-87, com sede na LINHA 09 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR DE VARGEM BONITA SC neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa a GILMAR ALVES FERREIRA, inscrito no RG sob o nº 2.141.154, CPF sob nº 363.802.039-34, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MANUELA VICTORIA DE FARIAS SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.154.983 e CPF n.º 113.669.569-90 a quem confere amplos poderes para junto aos Municípios de SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL RS, e PARANA PR, praticar os atos necessários com relação as licitações municipais em qualquer modalidade de Pregão Presencial, Tomadas de Preço e Pregões eletrônicos, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar documentos, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ESSA PROCURAÇÃO E VALIDA POR 1 ANO APARTIR DE SUA DATA

VARGEM BONITA, 13 DE MARÇO DE 2019



GILMAR ALVES FERREIRA Assinatura

CONFERIDO ORIGINAL Em 15/03/19 Prefeitura Mun. de P. Beltrão

Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita, Comarca de Catanduvas
Escritania de Paz de Vargem Bonita
Claudete Alves de Oliveira Passarin - Escrivã de Paz Interina
Rua XV de Novembro, 1481, Centro, Vargem Bonita - SC, 89675-000 - (49) 3548-0166
- cartoriovb@yahoo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
GILMAR ALVES FERREIRA (FKI36528-XSC2)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 31254.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Vargem Bonita - 14 de março de 2019

Claudete Alves de Oliveira Passarin - Escrivã de Paz Interina



Multiple handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

CARTA CREDENCIAL

Ao Município de Francisco Beltrão

A/C Pregoeiro


Por este instrumento particular de Procuração, SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 32.825.294/0001-87, com sede na LINHA 09 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR DE VARGEM BONITA SC, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) GILMAR ALVES FERREIRA, inscrito no RG sob o nº 2.141.154, CPF sob nº 363.802.039-34, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **MANUELA VICTORIA DE FARIAS SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.154.983 e CPF n.º 113.669.569-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA perante, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.**

034/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


Atenciosamente,

Francisco Beltrão 15 de março de 2019











Manuela Silva
Representante legal

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP OU ME

SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 32.825.294/0001-87, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.7.1 do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão 15 de março de 2019

Manuela Silva

Representante legal

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 32.825.294/0001-87. Vem pelo presente, informar que o S.r. **MANUELA VICTORIA DE FARIAS SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.154.983 e CPF n.º 113.669.569-20., declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão 15 de março de 2019

Manuela Silva

Representante legal



000297

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE (49) 3554-0487
Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular

Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FJQ55944-7P09) = R\$ 1,96
Total = R\$ 5,62 | Recibo Nº: 133051

Selo Digital de Fiscalização FJQ55944-7P09

Dou fé, Herval d'Oeste - 13 de março de 2019

FABIANA THAIS DÄUM - ESCRIVENTE

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.154.983 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2013

NOME MANUELA VICTÓRIA DE FARIAS SILVA

FILIAÇÃO MARIA ANGELA DE FARIAS SILVA

NATURALIDADE JUAZEIRO BA DATA DE NASCIMENTO 12/JAN/1999

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 20026 LV A - 17 FL. 207
CART. MIRANDA - JUAZEIRO - BA

CPF Leandro Paniago Moreira
Perito Criminal
Instituto Geral de Perícias

ASSINATURA DO DIRETOR

JOACABA - SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ms

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/03/19

Procurador-Min. de Def. Zetinho



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0587528-3	CNPJ 32.825.294/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2019	Data de Início de Atividade 20/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA 09 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR, VARGEM BONITA, SC, 89.675-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO E DE CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, ZELADORIA, TRANSPORTES ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOZOLINA APARECIDA FERREIRA 304.650.799-20	70.000,00	SÓCIO	Administrador
GILMAR ALVES FERREIRA 636.802.039-34	70.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/02/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 42205875283			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Eu, Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JOAÇABA

Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

19/711165-3

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000208964
DBE analisado.
Emitida em 14/02/2019 - V3

NOME: SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO		
0	090	090		CONTRATO		
JOAÇABA				315	1	Enquadramento microempresa
19 FEV. 2019						

VARGEM BONITA
14/02/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

Nome: GILMAR ALVES FERREIRA

Assinatura: *Gilmar Alves Ferreira*

Telefone de contato: (49)85014969 financelro@brandalisecontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR

 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

 SIM

 SIM

Processo em ordem.

À decisão.

 NÃO

Arde

 NÃO

____/____/____

____/____/____

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

 Processo deferido. Publique-se e

 Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/02/19

Jeferson Bernardi
Analista Matrícula 6246

20/FEV. 2019

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

 Processo deferido. Publique-se e

 Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197111653 Protocolo 197111653 de 19/02/2019 NIRE 42205875283

Nome da empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196482066397684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019



**CONTRATO SOCIAL
SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, DOZOLINA APARECIDA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1946, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 304.650.799-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1886284, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA MUNICIPAL 9 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR, VARGEM BONITA, SC, CEP 89675000, BRASIL

GILMAR ALVES FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1969, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 636.802.039-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2141154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA MUNICIPAL 9 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR, VARGEM BONITA, SC, CEP 89675000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na LINHA 09 DE NOVEMBRO, S/N, INTERIOR, VARGEM BONITA, SC, CEP 89.675-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO E DE CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, ZELADORIA; TRANSPORTES ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81900000208964



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197111653 Protocolo 197111653 de 19/02/2019 NIRE 42205875283

Nome da empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196482066397684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019

1/3 - A

CONTRATO SOCIAL SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DOZOLINA APARECIDA FERREIRA	7.000	R\$	70.000,00
2	GILMAR ALVES FERREIRA	7.000	R\$	70.000,00
TOTAL		14.000	R\$	140.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMAR ALVES FERREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

81900000208964

Gilmar Alves Ferreira *Dozolina A. Ferrer* *2/3 - A*

20/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/02/2019
 Arquivamento 20197111653 Protocolo 197111653 de 19/02/2019 NIRE 42205875283
 Nome da empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 196482066397684
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**CONTRATO SOCIAL
SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA**

acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

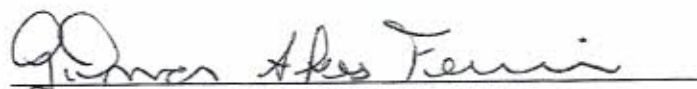
Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de VARGEM BONITA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

VARGEM BONITA, 14 de fevereiro de 2019


DOZOLINA APARECIDA FERREIRA
CPF: 304.650.799-20


GILMAR ALVES FERREIRA
CPF: 636.802.039-34

81900000208964



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197111653 Protocolo 197111653 de 19/02/2019 NIRE 42205875283

Nome da empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196482066397684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

3/3 - A



197111653

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL GRF SERVICOS GERAIS LTDA
PROTOCOLO	197111653 - 19/02/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205875283
 CNPJ 32.825.294/0001-87
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019
 SOB N: 42205875283



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197111653 Protocolo 197111653 de 19/02/2019 NIRE 42205875283

Nome da empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196482066397684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.825.294/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2019
NOME EMPRESARIAL SUL GRF SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL GRF SERVICOS GERAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST 09 DE NOVEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.675-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO VARGEM BONITA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 8501-4969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 13:48:20 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

3

CARTA CREDENCIAL


Ao Município de Francisco Beltrão

A/C Pregoeiro

Por este instrumento particular de Procuração OESTE REAL SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob o número: 32.931.890/0001-41, com sede na LINHA NAVEGANTES, S/N, INTERIOR DE PINHALZINHO SC, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) WILLHAN DA SILVA BORTOLINI, inscrito no RG sob o n° 5.995.388, CPF sob n° 089.262.069-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a OESTE REAL SERVIÇOS ERELI perante, **no que se referir ao presente no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Atenciosamente,

Município de Francisco Beltrão 15 de março de 2019


Representante legal

ANEXO II PROCURAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa OESTE REAL SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.931.890/0001-41, com sede NA LINHA NAVEGANTE, nº S/N, INTERIOR, no Município de PINHALZINHO - SC neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa DIONIZIO ANTONIO SCHUH, CPF nº 020.942.969.03, RG nº 43.808.982 pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor WILLAN DA SILVA BORTOLINI, CPF 089.262.069-20 nº, RG nº 5.995.388 a quem confere amplos poderes para junto aos Municípios de **SANTA CATARINA**, RIO GRANDE DO SUL RS, e PARANA PR, praticar os atos necessários com relação as licitações municipais em qualquer modalidade de Pregão Presencial, Tomadas de Preço e Pregões eletrônicos, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar documentos, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ESSA PROCURAÇÃO E VALIDA POR 1 ANO APARTIR DE SUA DATA

PINHALZINHO SC, 08 DE MARÇO DE 2019

Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

DIONIZIO ANTONIO SCHUH
Assinatura



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F: 49 3366 1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br
REC. nº 378675 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 08 de março
de 2019 de DIONIZIO ANTONIO SCHUH
15:09:07 Pinhalzinho, 08 de março de 2019
ROBERTA GONÇALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20 - Selo
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKA30151-BF4Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



000307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Willhan da Silva Bortolini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORTEG & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.995.388 DATA DE EXPEDIÇÃO 01 NOV/2011

NOME WILLHAN DA SILVA BORTOLINI

FILIAÇÃO ANÉVIO BORTOLINI
RIMONE DA SILVA

NATURALIDADE JOAÇABA SC DATA DE NASCIMENTO 07 JUN/2000

CERT. NASC 9640 LV A:30 FL 60
DOC ORIGEM CART. DAUM - HERVAL D'OESTE SC

089-262-869-20

JOAÇABA - SC

ASSINATURA do Perito Criminal
João Antonio Rossetto
Perito Criminal
Instituto Geral de Perícias

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORTEG & SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 889-000 - FONE: (49) 354-4107
Angela Regina da Silva - Tabelião Titular

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução de documento que me foi apresentado com a igual conferi.

Emolumentos - Autenticação = R\$ 3,56 - 1.º ofício de Fiscalização Pago (F-J065378-88F2) R\$ 1,85

1. Total = R\$ 5,42 - Recibo Nº: 132704

Selo Digital de Fiscalização F-J065378-88F2
Deu a Herval do Oeste em 13 de Junho de 2019
BARBARA FONTANA ZANUZZA - Tabela Substituta

Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.jus.br>



Ms.
M

Handwritten signatures and initials in blue ink.


CONFERIDO COM ORIGINAL
Em 15.03.19
Procurador Municipal, Sr. Beltrão

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa OESTE REAL SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob o número: 32.931.890/0001-41. Vem pelo presente, informar que o S.r. WILLHAN DA SILVA BORTOLINI, inscrito no RG sob o n° 5.995.388, CPF sob n°089.262.069-20, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Município de Francisco Beltrão 15 de março de 2019



Representante legal



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.931.890/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2019
NOME EMPRESARIAL OESTE REAL SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST NAVEGANTES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8501-4969
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0052808-3	CNPJ 32.931.890/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2019	Data de Início de Atividade 01/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA NAVEGANTES, S/N, INTERIOR, PINHALZINHO, SC, 89 870-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMÍCIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, ZELADORIA; TRANSPORTES ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURAS, ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF DIONISIO ANTONIO SCHUH 020.942.969-03	Administrador sim	Início do Mandato 01/03/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF DIONISIO ANTONIO SCHUH 020.942.969-03			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/03/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ms. [Handwritten signatures]

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de março de 2019

[Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos]

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA

19/702331-2



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000272743
 DBE analisado.
 Emitida em 26/02/2019 - V3

NOME: OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

JOAÇABA

01 MAR. 2019

PINHALZINHO
 26/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DIONISIO ANTONIO SCHUH

Assinatura: *Dionísio Antonio Schuh*

Telefone de contato: (49)85014969 financeiro@brandalisecontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

L NÃO *01/03/19* *[Signature]*
 Data Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

01/03/19

Data

Responsável

Jefferson Bernardi
 21/03/2019
 Matr. CUIB 8248
 01 MAR. 2019

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

m Ms. [Signatures]
 01/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197023312 Protocolo 197023312 de 01/03/2019 NIRE 42600526083

Nome da empresa OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367095176424908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DIONISIO ANTONIO SCHUH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.942.969-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3808982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA LINHA NAVEGANTES, S/N, INTERIOR, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: LINHA NAVEGANTES, S/N, INTERIOR, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO. SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, ZELADORIA; TRANSPORTES ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURAS, ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DIONISIO ANTONIO SCHUH, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o

Dionísio Antonio Schuh

81900000272743

1/2 - A. 2

01/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197023312 Protocolo 197023312 de 01/03/2019 NIRE 42600526083

Nome da empresa OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367095176424908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI**

uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PINHALZINHO, 26 de fevereiro de 2019.

Dionísio Antonio Schuh

DIONISIO ANTONIO SCHUH
CPF: 020.942.969-03

81900000272743



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197023312 Protocolo 197023312 de 01/03/2019 NIRE 42600526083

Nome da empresa OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367095176424908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

2/2 - A



197023312

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OESTE REAL SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	197023312 - 01/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600526083
 CNPJ 32.931.890/0001-41
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
 SOB N: 42600526083

Ms. O. T. S. 3

01/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197023312 Protocolo 197023312 de 01/03/2019 NIRE 42600526083

Nome da empresa OESTE REAL SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367095176424908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

1

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Ms.", "AT", and several illegible scribbles.



Protocolo nº **40034** em data de 24/10/2018

PROCURAÇÃO

bastante que faz
ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceram perante mim, ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA, Tabeliã, como outorgante, **ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com NIRE nº 42.2.0251258-9, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, representada neste ato por seu sócio administrador, **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 16/11/1980, inscrito no CPF sob o nº 006.663.769-48, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 01016178965 - DETRAN/SC, onde se lê o RG nº 3789205 - SSP/SC, expedida em 17/02/2017, residente e domiciliado na Rua Pintor Eduardo Dias, nº 182, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, de passagem por este distrito, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC expedida em 18/10/2018. O comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Tabeliã, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1) ANA RAFAELA SOARES DE BORBA**, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 062.309.079-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4952144 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Doralice Ramos de Pinho, nº 951, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC; **2) RAFAEL BRASIL SILVA**, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 18/03/1987, inscrito no CPF sob o nº 061.685.709-85, portador da Carteira de Identidade RG nº 5159611 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua artista Bittencourt, nº 211, Apto. 802, Centro, Florianópolis/SC; **3) LEONARDO BROERING**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 04/12/1982, inscrito no CPF sob o nº 038.505.409-28, portador da Carteira de Identidade RG nº 3845693 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tenente Silveira, nº 210, Apto 202, Centro, Florianópolis/SC; **4) CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ**, brasileiro, casado, gerente comercial, nascido aos 03/03/1964, inscrito no CPF sob o nº 504.440.429-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 3629716-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 524, Apto 202, Portão, Curitiba/PR; **5) EDUARDO GOMES CURCIO**, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 07/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 006.755.419-99, portador da Carteira de Identidade RG nº 4447544 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pintor Eduardo Dias, nº 365, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; e, **6) LIGIA SILVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, nascida aos 05/11/1982, inscrita no CPF sob o nº 041.177.849-86, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4265945 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Bento Custódio Machado, nº 167, Casa C, José Mendes, Florianópolis/SC, aos quais confere PODERES para o fim especial de representa-la, em

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 441009

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada, dou fé. Barreiros, 20 de novembro de 2018
 Em testamunho *[Handwritten signature]* da verdade,
 JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC08649-674V
 Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom right]

**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.531.343/0001-08 – NIRE 42.202.51.258-9

SIRILO SEVERO REDANTE, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1956, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº. 345.617.909-00, carteira de identidade nº. 549.058-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto de Melo, nº.862, areias, São José, SC, CEP 88.113-300, Brasil.

ISRAEL FONTANELLA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/11/1980, solteiro, empresário, CPF/MF nº. 006.663.769-48, carteira de identidade nº. 3.789.205, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Pintor Eduardo Dias, nº. 182, Jardim Atlântico, Florianópolis, SC, CEP 88.095-800, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº. 42202512589**, com sede Rua Gerônimo Thives, nº. 196, Sala 01, Barreiros, São José, SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 02.531.343/0001-08**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PREAMBULO

Cláusula 1ª. É admitido na sociedade o novo sócio **MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº. 807.610.209-00, Carteira de Identidade nº. 2.86 3.3 6 1-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Mello, 186, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.085-710, Brasil.

Cláusula 2ª. O sócio Israel Fontanella da Silva, cede e transfere por doação, 50 cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o novo sócio **MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN**.

Cláusula 3ª. O sócio Sirilo Severo Redante, cede e transfere por doação, 50 cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o novo sócio **MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN**.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcftExdvXh9Z0201p6ro7mw&chave2=Ug8cwwsph_ckgJ5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34561790900-SIRILO SEVERO REDANTE|00666376948-ISRAEL FONTANELLA DA SILVA
80761020900-MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'S', and 'A')

26/02/2019



Cláusula 4ª - O capital social fica dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR EM R\$
SIRILO SEVERO REDANTE	4.950	49,5%	495.000,00
ISRAEL FONTANELLA DA SILVA	4.950	49,5%	495.000,00
MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN	100	1%	10.000,00
TOTAL =	10.000	100%	1.000.000,00

Em face da alteração acima o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social base.

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação Social, da Sede e Foro, da Denúncia de filiais, do Objeto Social, do Início das Atividades e do Prazo de Duração

Clausula 1ª – Possui o nome empresarial de “**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**” e tem sua sede estabelecida na Rua Geroncio Thives, nº. 196, Sala 01, Barreiros, São José, SC, CEP 88.117-290, e o seu Foro, por mais privilegiados que outros sejam, será o da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único – A sociedade não tem filiais, e Escritórios Regionais mas poderá abri-las em qualquer parte do Território Nacional, desde que os interesses sociais assim o determinem.

Clausula 2ª – O objeto da Sociedade será: Terceirização de serviços prestados a órgãos públicos, empresas públicas e privadas, bancos, fundações e pessoas físicas, nas funções de limpeza conservação e manutenção, copeiras, conservação de cabines e abrigos, serviços de limpezas em áreas industriais, serviços de limpezas de carpete/tapetes, agentes de serviços gerais, empregada doméstica, camareira, lavadeiros em gerais, lavar e passar roupas, serviços de limpezas de faixas de servidão, varredores de limpeza urbana, coletores de lixo urbano, serviços de limpeza e conservação predial, limpezas de caixas de águas, serviços de poda de árvores em linha de distribuição de desenergizada e energizadas, jardineiro, mão de obra especializadas, eletricitas, carpinteiro, marcenciro, servente, pedreiro, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, armador

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/02/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXIX92021p6ro7m&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34561790900-SIRILO SEVERO REDANTE|00666376948-ISRAEL FONTANELLA DA SILVA
 80761020900-MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN



de ferros, ferreiro, encanador, operador de máquinas, arquiteto, urbanista, técnico agrícola, pintor, controle de acesso em áreas operacionais e restritas em aeroportos e terminais de cargas, carregadores de cargas, transportes rodoviários de pessoal por automóvel, motorista, office-boy, garagista com habilitação, zelador, porteiro, serviços de leitura de medidores e energia elétricas e água, secretária, recepcionista, ascensorista, telefonista, telemarketing, teleprocessamentos, auxiliar administrativo, assistente técnico administrativo, administradora de consorcio, administração de condomínio, supervisores, supervisor geral, supervisor de campo, líder de grupo, representantes comercial e comércio, balconista, vendedores ambulantes, serviços de promotores de vendas, serviços de repositores de mercadorias, cozinheira, preparação e distribuição de merendas, digitador, médicos, enfermeiras, odontólogo, biólogo, farmacêutico, bioquímico, agentes comunitários de saúde, sociólogo, psicólogo, agente de saúde na combate a dengue, guarda municipal, garçom, costureiras, serviços gráficos, comércio varejista de impressos em gerais emitidos, sistema eletrônico de processamento de dados, publicidade, desenhista, panfletagem, encadernações, digitalizador, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Clausula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1998.

Clausula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, das Quotas, dos Sócios Quotista e da Responsabilidade do Tipo Societário.

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional nas respectivas datas de assinatura dos instrumentos de constituição e alterações.

Cláusula 6ª - O capital social fica dividido em 10.000 (Dês Mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) cada e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR EM R\$
SIRILO SEVERO REDANTE	4.950	49,5%	495.000,00
ISRAEL FONTANELLA DA SILVA	4.950	49,5%	495.000,00
MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN	100	1%	10.000,00
TOTAL =	10.000	100%	1.000.000,00

Ms.

Página 3

26/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



Cláusula 7ª - As cotas de capital do social do valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros, ou sequer alienadas sob qualquer título ou razão, sem o consentimento expresso da maioria do capital social.

Parágrafo Único - Entende-se por maioria do capital social o equivalente a uma das cotas mais 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

CAPÍTULO III

Da Elevação do Capital Social ou da Sua Diminuição, das Alterações Contratuais e do Falecimento de Sócio

Cláusula 8ª - Em caso de elevação do capital social, terão preferência absoluta os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção exata ou não da participação de cada um, a critério e concordância destes.

Cláusula 9ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, de acordo com o Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Cláusula 10ª - Ocorrendo diminuição do capital social, esta será proporcional e equivalente às quotas de cada um dos sócios.

Cláusula 11ª - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente, passando a participação do sócio desaparecido para seus herdeiros legais.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social, dos Balanços Gerais e da Distribuição dos Resultados Econômicos

Cláusula 12ª - O Exercício Social encerrar-se-á sempre em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo o Exercício Social com o Ano Civil.

Cláusula 13ª - Ao final de cada Exercício Social, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral, apurando-se os resultados econômicos da gestão, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os Resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes fores determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação pelos sócios representando a maioria do capital social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones below.

Página 4

26/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



Parágrafo 1º - Observando o disposto no “Caput” desta cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 15º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados com resultados de exercícios futuros.

CAPÍTULO V

Da Administração da Sociedade, da Remuneração dos Dirigentes e da Contabilidade

Cláusula 16º - A administração e a representação da sociedade é exercida pelos sócios, **Israel Fontanella da Silva e Sirilo Severo Redante**, respondendo pela administração e representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente

Cláusula 17º - A Responsabilidade Técnica da Empresa será exercida por Administradores sendo (funcionário) de Nível Técnico ou Superior.

Cláusula 18º - Fica terminantemente vedado o uso da firma em avais nas transações estranhas à sociedade.

Cláusula 19º - Pelos serviços que prestar à sociedade, os Administradores, perceberão mensalmente, a título de pro labore, valor de um salário mínimo vigente no país, obedecido às limitações impostas pelos dispositivos que regem a matéria.

Cláusula 20º - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários, obedecidas às determinações técnicas e legais pertinentes ao setor.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Casos Omissos

Cláusula 21º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Ms.

Página 5

26/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 22ª - Os casos omissos neste instrumento serão regulados, dirimidos ou definidos, pela legislação específica em cada um.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, que é também subscrito pelas 02 (duas) testemunhas abaixo, para os fins de direito, sendo lavrado em 03 (Três) vias de igual forma e teor para um só efeito, os quais serão levados à registro e arquivamento na JUCESC para plena validade.

São José, 01 de fevereiro de 2019.

Sirilo S. Redante *Israel Fontanella da Silva*

Sirilo Severo Redante
 CPF nº. 345.617.909-00
 RG nº. 549.058-8 SSP SC

Israel Fontanella da Silva
 CPF nº. 006.663.769-48
 RG nº. 3.789.205 SSP SC

Murilo Silveira Fleischmann

Murilo Silveira Fleischmann
 CPF nº. 807.610.209-00
 RG nº. 2.863.361-0 SSP/SC

Testemunhas:

Fernanda Maria Pereira

Fernanda Maria Pereira
 CPF nº. 030.912.179-57
 RG nº. 3.650.012 SSP-SC

Ana Rafaela Soares de Borba

Ana Rafaela Soares de Borba
 CPF nº. 062.309.079-17
 RG nº. 4.952.144 SSP-SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

26/02/2019

Página 6



197079393

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	197079393 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42202512589
 CNPJ 02.531.343/0001-08
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019
 SOB N: 20197079393

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00666376948 - ISRAEL FONTANELLA DA SILVA

Cpf: 80761020900 - MURILLO SILVEIRA FLEISCHMANN

Cpf: 34561790900 - SIRILO SEVERO REDANTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197079393 Protocolo 197079393 de 20/02/2019 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103448647937047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.629.716-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2017

NOME: **CÁSSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ**

FILIAÇÃO: PEDRO SANCHEZ SANCHEZ
NELCI ANTONIA FRASSOM SANCHEZ

NATALIDADE: JAPURA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=12008, LIVRO=21BAUX, FOLHA=5

CPF: 504.440.429-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.629.716-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/03/19

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Ms.

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ
Doc. Habilitacao / Org. Expedidora / UF: 3629716-8 PR
CNPJ: 504.440.429-20
Data Nascimento: 03/03/1964
Alugado: PEDRO SANCHEZ SANCHEZ
Melici Antonia Frassom Sanchez: MELICI ANTONIA FRASSOM SANCHEZ
CPF: 03211602774
Valor: 04/04/2019
Validade: 11/04/1985

Local: CURITIBA, PR
Assinatura do Portador: *Cassio*
Data Emissao: 07/04/2014
CPF: 87820014545
Numero do Registro: 28907241916

PROBIBICAO PLASTIFICAR 9299321829

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Handwritten notes and signatures:
m
w
i
sm
i
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten mark:
l

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Adservi Administradora de Serviços Ltda.**, com sede na **Rua Gerônimo Thives, nº 196, Barreiros, São José/SC**, C.N.P.J. nº **02.531.343/0001-08**, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.**

São José, 15 de março de 2019.



ADSERVI Administradora de Serviços Ltda.
Israel Fontanella da Silva – Sócio Administrador
RG: 3.789.205 SSP/SC / CPF: 006.663.769-48

CRENCIAMENTO

PARA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pregão Presencial nº 034/2019

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

[Handwritten initials 'MS' in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink.]

Edital de Pregão N° 034/2019
Processo Administrativo N° 148/2019

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., com filial estabelecida na Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho – Curitiba/PR, C.N.P.J. nº 79.283.065/0003-03, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019, cujo objeto é Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Curitiba, 15 de março de 2019.

Tortelli
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
79.283.065/0003-03
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora

Ms.
79.283.065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**RUA CHILE, 1107 - LOJA 02 TÉRREO
PRADO VELHO - CEP 80215-184
CURITIBA - PARANÁ**



1º TRASLADO

R. Dona Francisca, 353, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:
47-3422.6968

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

Procuração Pública sob protocolo nº 56253 em data de 21/01/2019

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - - -

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezanove (2019), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Tabeliã, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, com endereço profissional na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIÉLE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **RAPHAEL GALVANI**, brasileiro, divorciado, advogado e contabilista, portador da Cédula de Identidade Profissional nºs 19.540 OAB/SC e 31.703/O-3 CRC/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.003.689-01; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.410.149-47; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **TARCISIO LEITE**, brasileiro, casado, gerente operacional, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.513.036-6 SESP/SC, Cédula de Identidade Profissional nº 20241 CRA/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 683.887.999-91, **CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.564.264 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 924.808.370-68, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços,

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422.6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 590277
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 12 de fevereiro de 2019, 11:22:20
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FJK59729-SLRC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 35



- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Ruth Silva - Tabeliã
- Maria Rosa Westphal da Silva - Suplente Tabeliã Legal
- Cassilda Westphal da Silva - Escrivã Substituta
- Tereza Silveira - Escrivã Substituta
- Ana Paula de Mello - Escrivã
- Cristiane Simoni - Escrivã
- Bianca Cristina de Souza - Escrivã
- Arlene Ruyter - Escrivã
- Maria Cláudia de Sá de Sá - Escrivã
- Mariana de Sá - Escrivã
- Silvana Aparecida - Escrivã
- Tereza Cristina de Souza - Escrivã
- Tereza Cristina de Souza - Escrivã
- Tereza Cristina de Souza - Escrivã

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Susana Franciele Folador, brasileira, coordenadora comercial público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.954.152 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 823.470.859-72, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

OUTORGADOS: Djeyse Aparecida Gusmao Toyama, RG 84465178 e CPF nº 047.058.949-36; Luiz Henrique Alves dos Santos, RG 8506013-9 e CPF nº 053.017.239-95; Douglas Aparecido Nascimento Gomes, RG 91846713 e CPF nº 047.942.409-88; Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; José Roberto Claudio, RG 57927828 e CPF nº 809.956.599-15; Valdecir Schitikoski, RG 54597150 e CPF nº 761.382.679-15; Gustavo Henrique Guidio Bett, RG 89708648 e CPF nº 068.743.449-19; David Rosa Ribeiro, RG 37352160 e CPF nº 551.774.689-68; Edmilson Leite do Nascimento, RG 2532213775 e CPF nº 159.416.668-45; Niels Pallesen, RG 36580193 e CPF nº 065.924.668-63; Edilce Fatima Derin, RG 52207304 e CPF nº 703.702.229-20; Deivin Bratfish, RG 44595077 e CPF nº 058.795.579-10; Edna Solange Steffen de Almeida, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; Tarciano Lunardi, RG 4112815 e CPF nº 006.657.0009-38; Diogo Dambros, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; Tarcislo Ribeiro dos Reis, RG 7.215.933-0 e CPF nº 028.372.599-00; Éder Luis Santos Fernandes, RG 2102587942 e CPF nº 015.126.380-99; Ivan Pereira Vidal, RG 75982437 e CPF nº 034.839.569-80; Luis Cleiton Boeno Gomes, RG 1100462348 e CPF nº 019.872.300-86; Thiago Flores Soares, RG 50883906-11 e CPF nº 013.023.620-97; Naiana da Silva Grein, RG 7097510395 e CPF nº 019.526.620-01; Janaina Oliveira, RG 88928687 e CPF nº 044.836.379-83; Inacio da Cunha Marques, RG 34706166 e CPF nº 510.155.369-72; Jandir Ferreira de Freitas, RG 7039305243 e CPF nº 450.265.210-53; Adalberto Santos de Mello, RG 1048954471 e CPF nº 972.361.440.53; Jose Augusto Velloso Roos Junior, RG 179449345 e CPF nº 165.766.818-52; Thais Jung de Oliveira, RG 4.258.465 e CPF nº 081.242.829-35; Lucas Maciel Bageston, RG 4927578 e CPF nº 010.011.009-64; e Diogo Guarienti de Oliveira, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90.

PODERES: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 90 (noventa) dias.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
RECONHECIMENTO 1448700 - 67
RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de SUSANA FRANCIELE FOLADOR
Joinville, 25 de janeiro de 2019, 12:28:36
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FIN72913-ZBQI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Joinville/SC, 23 de janeiro de 2019.

Susana F. Folador
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Susana Franciele Folador
Procurador



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Qualquer rasura feita de tinta - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de caneta - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de lápis - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de borracha - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de qualquer outro material - Incremento Selatório.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 591264
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 22 de fevereiro de 2019, 12:20:30
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FJM82204-QVZW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 67



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Qualquer rasura feita de tinta - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de caneta - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de lápis - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de borracha - Incremento Selatório. Qualquer rasura feita de qualquer outro material - Incremento Selatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ms.', 'Ruth Silva', and various initials.

Presidência da República
Ministério da Micro e Pequena Empresa
Ministério da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JOINVILLE

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE

19/716994-5



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42200795231

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000164819
DBE analisado.
Emitida em 06/02/2019 - V3

NOME: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

J/6

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RONALDO BENKENDORF

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)34614200 linca@luzoliveira.com.br

JOINVILLE-SC
06/02/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

18/FEV/2019

[Handwritten Signature]

NÃO

19/FEV/2019

[Handwritten Signature]

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

[Handwritten Signature]
Gisele e Silva dos Santos
Mat. 651415-7
Analista Técnico em Gestão do Registro Mercantil
JUCESC Joinville

19/FEV/2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



19/02/2019

[Handwritten signatures and initials]

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 06/02/2019

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A, Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguauçu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **DENILSON MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, diretor de operações, natural de Mandaguari/PR, nascido em 11/01/1973, CPF 712.975.103-72, RG 3080165479 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 469, apto 101, Bairro Atiradores, Joinville/SC, 89201-700; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 09/01/2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Atualização de dados do sócio Ronaldo Benkendorf:
O número do Registro Geral no documento de Identidade do sócio Ronaldo Benkendorf, qualificado no preâmbulo dessa alteração, passa a ser 2.768.759 SSP/SC.
2. Em razão desta alteração, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de **Curitiba – PR**, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de **Joinville – SC**, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de **Blumenau – SC**, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de **Itajaí-SC**, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de **Florianópolis-SC**, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de **Lages-SC**, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07:** na cidade de **Chapecó-SC**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de **Porto Alegre-RS**, com endereço à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz. **i) Filial 09:** na cidade de **São Paulo-SP**, com endereço à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre B, 10º Andar, Conjunto 101 B, Bairro Cidade Monções, CEP 04.563-060, São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz. **j) Filial 10:** na cidade de **Campo Grande-MS**, com endereço à Rua Da Paz, nº 17, Bairro Centro, CEP 79002-190, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.901.876,00 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), representado por 1.901.876 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentas e setenta e seis quotas), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	1.875.616	R\$ 1.875.616,00
Ronaldo Benkendorf	20.632	R\$ 20.632,00
Leandro Meneghini	1.876	R\$ 1.876,00
Ricardo Wasem Alves	1.876	R\$ 1.876,00
Denilson Marcio Rodrigues	1.876	R\$ 1.876,00
Total	1.901.876	R\$ 1.901.876,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

Parágrafo 1º - O sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

Parágrafo 2º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

Parágrafo 3º - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 4º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 5º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/02/2019

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único. O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019

(conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019

Cláusula 25 – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.


Joinville – SC, 06 de fevereiro de 2019.


ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI

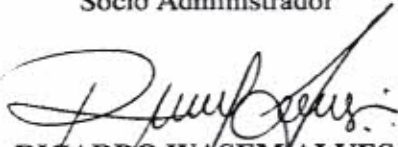
Sócia


RONALDO BENKENDORF

Sócio Administrador


LEANDRO MENEGHINI

Sócio


RICARDO WASEM ALVES

Sócio


DENILSON MARCIO RODRIGUES

Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019











197169945

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	197169945 - 18/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200795231
 CNPJ 79.283.065/0001-41
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019
 SOB N: 20197169945



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019

M

D



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0079523-1	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090			
Objeto Social A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA, F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02.			
Capital: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	20.632,00	SOCIO	Administrador
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.875.616,00	SOCIO	
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	1.876,00	SOCIO	
LEANDRO MENEHINI 553.812.000-72	1.876,00	SOCIO	
DENILSON MARCIO RODRIGUES 712.975.103-72	1.876,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 07/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0079523-1	79.283.065/0001-41	02/04/1988	02/04/1988
Último Arquivamento Data: 19/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0104853-9		CNPJ: 79.283.065/0004-94	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5		CNPJ: 79.283.065/0005-75	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6		CNPJ: 79.283.065/0006-56	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0118030-5		CNPJ: 79.283.065/0007-37	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E - GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-200, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0118031-3		CNPJ: 79.283.065/0008-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-020, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0118032-1		CNPJ: 79.283.065/0009-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC, 88.502-224, BRASIL			
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PAZ, 17, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-190, BRASIL			
8 - NIRE: 41 9 0082355-4		CNPJ: 79.283.065/0003-03	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CHILE, 1107 - LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR, 80.215-184, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 - SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS, 91.010-007, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ms.', 'M', and 'D'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0079523-1	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
10 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, 107 - TORRE B 10 ANDAR CONJ 101 B, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO, SP, 04.563-060, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de março de 2019



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Eu,
Conferi e assino.



000345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Cristiane
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.564.264 DATA DE EMISSÃO 12/JUN/2017

NOME CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ

FILIAÇÃO ANTÔNIO ALOISIO TORTELLI HELENITA LONGHI TORTELLI

NACIONALIDADE CANOAS RS DATA DE NASCIMENTO 02/08/1977

DOC.ORIGEM CERT. CAS. 9378 LV B-50 FL 283 CART. 4º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 924.808.370-68

FLORIANÓPOLIS - SC

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89001-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 591488

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 26 de fevereiro de 2019, 08:54:58
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FJM84219-7V0V

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelante
 Maria Rosa Rezende de Oliveira - Escrivão Substituto
 Claudio Maria Tosti de Oliveira - Escrivão Substituto
 Vera Siqueira Tomazini - Escrivão Substituto
 Ana Paula de Oliveira - Escrivão
 Cristiane Barros Ribeiro - Escrivão
 Ivone Cristina Inez de Souza - Escrivão
 Juliana Bortone - Escrivão
 Maria Cibele Lou de Oliveira - Escrivão
 Mariana Passalunghi - Escrivão
 Silvana Aparecida - Escrivão
 Ivete Travençolo dos Santos Machado - Escrivão
 Maria Inês Galvão de Azevedo - Escrivão



1973580

EM BRANCO

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ms.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

M

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RAFAEL RODRIGUES KREUSCH			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF 4151147 SSP SC			
CPF 059.114.149-37	DATA NASCIMENTO 24/11/1987		
FILIAÇÃO WORLDI JOSE KREUSCH			
JANDIRA APARECIDA DA CUNHA KREUSCH			
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03769594001	VALIDADE 14/01/2021	1ª HABILITAÇÃO 16/01/2006	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SÃO JOSÉ, SC	DATA DE EMISSÃO 15/01/2016		
Vanderlei G. Ribero Diretor de Gerencia			92014415157 9C113507356
ASSINATURA DO EMISSOR			

VALIDA EM 1990
O TERRITÓRIO NACIONAL
1236731495

PROIBIDO PLASTIFICAR
1236731495

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6668 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 560590

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 13 de março de 2018. 08:43:32

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAA36978-H5PZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
121

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
João Silva
João da Silva
Joinville - SC

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

6000347

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: MARIA BERNADETE NARESKI BLASZYK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. ISSUES / UF: 10544572-5 SESP PR

CPF: 063.326.599-39 DATA NASCIMENTO: 01/03/1994

FILIAÇÃO: JOAO MIGUEL GRALAK BLASZYK IVONE NARESKI BLASZYK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05595113806 VALIDADE: 29/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/2012

OBSERVAÇÕES:

Maria Bernadete N. Blaszcyk

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 17/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: JACOBS (RAM) 76128925586 PR912618714

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439751749

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439751749

f

M

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

Ms.

[Handwritten scribbles]

CONFERÊNCIA ORIGINAL

Em 15.06.19

Prebitura Mun. de Poc. Peltrão

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

1/7

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Valflan Maximo Ferreira, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, maior, nascido em 01/07/1957, portador da CI RG nº 223913-8 PR e do CPF nº 352.942.999-68, residente e domiciliado na Rua A, 653, COHAPAR II, Matinhos - Pr, CEP 83.260-000: Único sócio componentes da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME** com sede foro e domicilio na cidade Matinhos/Pr, Rua A, sn, COAHAPAR II, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600575962 em 20/06/2017 e inscrito no CNPJ nº sob nº 01.256.046/0001-39, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE QUOTAS

1º) O sócio Valflan Maximo Ferreira, já qualificado, que possui 100% das quotas do Capital Social no valor nominal de R\$ 290.000,00(Duzentos Noventa Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas quotas para o sócio ingressante **Luiz Joel Oliveira Pedrozo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1952, empresário, portador da CNH Registro nº 00756212696/DETRAN PR, e do CPF nº 201.630.029-91, residente e domiciliado na Rua Marialva, 280, Bom Retiro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, a qual lhe paga em moeda corrente do Pais neste ato.

Parágrafo 1º - O cedente dá ao cessionário e á sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas, direitos e haveres, dando por satisfeito, e nada mais havendo a receber ou reclamar, em tempo algum, judicial ou extrajudicialmente

CLAUSULA SEGUNDA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA:- A administração da sociedade caberá ao empresário **Luiz Joel Oliveira Pedrozo**, com poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo alienar e/ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA QUITA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
 PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702362805. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - DA RAZÃO SOCIAL

A razão social que é V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME, fica alterado para **BETHA SERVICOS EIRELI ME.**

CLAUSULA OITAVA- DA SEDE, FORO E DOMICILIO

A sede, foro e Domicilio que era na Rua A, sn, COHAPAR II, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, fica alterada para **RUA CARLOS ESTEVAM DA SILVA, 10, CENTRO, MATINHOS/PR, CEP 83.260-000**

CLAUSULA NONA- DO RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades passa a ter a seguinte redação: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROTUDOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E ÁGUA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, , EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS PÚBLICAS, PARQUE, CAPINA, CAPINAÇÃO, ROÇADAS E VARREÇÃO, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSÃO NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, COLETA DE RESIDUOS DAS PODAS E LIMPEZAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MS', 'S', and others.]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004. PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702362805. NIRE: 41600575962. BETHA SERVICOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME
CNPJ Nº 01.256.046/0001-39
NIRE Nº 41600575962

600350

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, LOCAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TAIS COMO, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS, E SIMILARES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BETHA SERVICOS EIRELI ME
CNPJ Nº 01.256.046/0001-39
NIRE Nº 41600575962**

Luiz Joel Oliveira Pedrozo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1952, empresário, portador da CNH Registro nº 00756212696/DETRAN PR, e do CPF nº 201.630.029-91, residente e domiciliado na Rua Marialva, 280, Bom Retiro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000. Único sócio representando 100% do capital social da sociedade empresária **BETHA SERVICOS EIRELI ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41600575962 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702362805. NIRE: 41600575962.
BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

4/7

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20/06/2017 e inscrito no CNPJ nº 01.256.046/0001-39, RESOLVE, por este instrumento consolidar se Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SERVICOS EIRELI ME**, e tem sede na **RUA CARLOS ESTEVAM DA SILVA, 10, CENTRO, MATINHOS/PR, CEP 83.260-000**

CLÁUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade tem o ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROTUDOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E ÁGUA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, , EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS PÚBLICAS, PARQUE, CAPINA, CAPINAÇÃO, ROÇADAS E VARREÇÃO, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSÃO NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, COLETA DE RESIDUOS DAS PODAS E LIMPEZAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
 PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702362805. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

5/7

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, LOCAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TAIS COMO, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS, E SIMILARES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) subscritas e já realizadas em moeda corrente do País

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 passa a ser: restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas poderão ser vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer tempo, pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA- DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
 PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702362805. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

6/7

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **Luiz Joel Oliveira Pedrozo**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo 3.º - Quando nomeado(s) e devidamente qualificado(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ão) investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente

CLAUSULA DÉCIMA- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
 PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702362805. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

V. M. F. MAO DE OBRA EIRELI ME

7/7

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

Fica eleito o foro da comarca de Matinhos/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em apenas 01(uma) via.

Matinhos/Pr, 21 de Junho de 2017


Valflan Maximo Ferreira

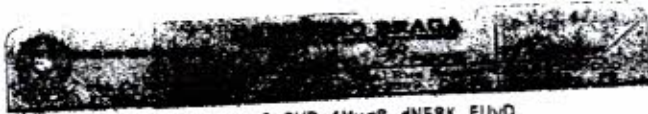

Luiz Joel Oliveira Pedrozo



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB Nº 20173879004.
PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702362805. NIRE: 41600575962.
BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]



Selo 5aycc.9a9UD.4Mug8-dN58K.FUVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUIZ JOEL OLIVEIRA
PEDROZO e VALFLAN MAXIMO FERREIRA. Dou Fé. "0029".
Matinhos-PR, 22 de junho de 2017.
Em Teste *[Signature]* da Verdade

Ana Cristina L.M. Skroch
CPF: 501.540.372-21

Silvia Karine Skroch Braga - Escrivã de Juramento



[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 11:59 SOB N° 20173879004.
PROTOCOLO: 173879004 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702362805. NIRE: 41600575962.
BETHA SERVICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BETHA SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Luiz Joel Oliveira Pedrozo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1952, empresário, portador da CNH Registro nº 00756212696/DETRAN PR, e do CPF nº 201.630.029-91, residente e domiciliado na Rua Marialva, 280, Bom Retiro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, Único sócio componentes da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **BETHA SERVICOS EIRELI - ME** com sede foro e domicílio na cidade de Matinhos-Pr, na Rua Carlos Estevam da Silva, 10, Centro, CEP 83.260-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600575962 de 20/06/2017 e inscrito no CNPJ nº sob nº 01.256.046/0001-39, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE QUOTAS

1º) O sócio Luiz Joel Oliveira Pedrozo, já qualificado, que possui 100% das quotas do Capital Social, no valor nominal de R\$ 290.000,00(Duzentos e Noventa Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas quotas para a sócia ingressante **Maria Bernadete Nareski Blasczyk**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/03/1994, empresária, portadora da CNH Registro nº 05595113806/DETRAN PR e do CPF nº 063.326.599-39, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 472, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, a qual lhe paga em moeda corrente do País neste ato, ficando o capital social assim distribuído

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Maria Bernadete Nareski Blasczyk	100%	R\$ 290.000,00

Parágrafo 1º - O cedente dá ao cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas, direitos e haveres, dando por satisfeito, e nada mais havendo a receber ou reclamar, em tempo algum, judicial ou extrajudicialmente

CLAUSULA SEGUNDA:- A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil

CLAUSULA TERCEIRA:- A administração da empresa caberá a empresária Maria Bernadete Nareski Blasczyk, com poderes e atribuições de sócia-administradora, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo alienar e/ou vender bens imóveis da sociedade (artigos 997, VI: 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA:- O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA QUINTA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 10:34 SOB Nº 20178348201.
 PROTOCOLO: 178348201 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800059340. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

BETHA SERVICOS EIRELI - ME

2/3

CNPJ Nº 01.256.046/0001-39

NIRE Nº 41600575962

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (at. 1.011. SSIº, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA:- DO RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades passa a ter a seguinte redação: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROTUDOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E ÁGUA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS PÚBLICAS, PARQUE, CAPINA, CAPINAÇÃO, ROÇADAS E VARREÇÃO, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇOS DE PODA EM LINHAS DE TRANSMISSÃO NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, COLETA DE RESIDUOS DAS PODAS E LIMPEZAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 10:34 SOB Nº 20178348201.
 PROTOCOLO: 178348201 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800059340. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

BETHA SERVICOS EIRELI - ME
 CNPJ Nº 01.256.046/0001-39
 NIRE Nº 41600575962

3/3

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TAIS COMO, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS, E SIMILARES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CLAUSULA SÉTIMA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com a presente alteração contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todos os seus termos.

Matinhos/Pr, 15 de Dezembro de 2017

2ª TABELÃO

Luiz Joel Oliveira Pedrozo

2ª TABELÃO

Maria Bernadete Nareski Blasczyk
 Maria Bernadete Nareski Blasczyk



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 10:34 SOB Nº 20178348201.
 PROTOCOLO: 178348201 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800059340. NIRE: 41600575962.
 BETHA SERVICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
ARLEI COSTA JUNIOR - Tabelião | Itagiana Barmeto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 799 - Centro Histórico - CEP 83203-020 - Tel. (41) 3427-056 - 3429-079

Selo Digital nº: PFWJH.fv52Z.Wdcx-5YY5A.UtJO4.

Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de
LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO e MARIA BERNADETE NARESKI BLASCZYK. *0086: 196773. Dou - fe.
Paranaguá-PR, 19 de dezembro de 2017.
Anderson Francisco - Escrevente.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 10:34 SOB N° 20178348201.
PROTOCOLO: 178348201 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800059340. NIRE: 41600575962.
BETHA SERVICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

BETHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 01.256.046/0001-39
NIRE Nº 416005759362

Maria Bernadete Nareski Blasczyk, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/03/1994, empresária, portadora da CNH Registro nº 05595113806/DETRAN PR e do CPF nº 063.326.599-39, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 472, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000. Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**BETHA SERVIÇOS EIRELI**" com sede, foro e domicílio na Carlos Estevam da Silva, 10, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600575962 por despacho em seção de 09/01/2018, e inscrito no CNPJ sob nº 01.256.046/0001-39, resolve por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, e alterar o contrato social sob as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª : - DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social que era **BETHA SERVIÇOS EIRELI**, fica alterado para **BETHA SERVIÇOS LTDA**

CLAUSULA 2ª:- ADMISSÃO DE SÓCIO E CAPITAL SOCIAL

Admitesse no quadro societário da empresa o Sócio ingressante Sr **Guilherme Daga**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/01/1993, portador da CNH Registro nº 05222489462/DETRAN PR e do CPF nº 072.347.119-37, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 472, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, o qual integraliza o capital social da empresa com o valor de R\$ 110.000,00 (Centoe Dez Mil Reais) em moeda corrente do País neste ato, ficando o capital social da empresa no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Maria Bernadete Nareski Blasczyk	72,5%	R\$ 290.000,00
Guilherme Daga	27.5%	R\$ 110.000,00
TOTAL	100%	R\$ 400.000,00

CLAUSULA 3ª:- DO ENDEREÇO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 09:35 SOB Nº 41208736429.
PROTOCOLO: 180869841 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800941050. NIRE: 41208736429.
BETHA SERVICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br